

Prefeitura Municipal de Guajeru

Decreto



FEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



DECRETO Nº 40, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre suspensão de atendimentos em PSF da zona rural de Guajeru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade da realização de reformas na estrutura física das Unidades de Saúde da Família na zona rural do Município de Guajeru.

Considerando a aprovação do Conselho Municipal de Saúde, pela aplicação dos recursos financeiros existentes em contas correntes específicas para realização das aludidas reformas.

Considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos temporariamente, por motivo de reforma nos imóveis, os atendimentos realizados nas seguintes Unidades de Saúde da Família em Guajeru:

- I. USF Campo Frio;
- II. USF Cancela;
- III. USF Bananeira;
- IV. USF Alípio Sérgio.

Art. 2º. Todos os atendimentos serão direcionados para a USF Santa Rosa, na Sede deste Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2016.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL